



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA ADRIANA ROSA DE SOUZA  
GUEDES 03429631556.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES 03429631556**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.604.875/0001-03, estabelecida na Avenida das Castanheiras, nº 1003, Bloco B, Lote 1310/1370, Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.900-100, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. **ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2705799 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.296.315-56, em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.011646/2016-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00196/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários, pertencentes a este Ministério, compreendendo o envelopamento, etiquetagem, triagem, carimbagem, dobragem em aproximadamente 24.960 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta) objetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

*Adriana Rosa de Souza Guedes*

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários, pertencentes a este Ministério, compreendendo o envelopamento, etiquetagem, contagem, triagem, carimbagem, dobragem em aproximadamente 24.960 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta) objetos.	24.960	R\$ 0,1999	4.989,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato fica adstrita ao respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2017, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.989,50 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093348  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 02000405015  
SB: 47

4.2. Para tanto, será emitida a nota de empenho de nº 2017NE800687.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

*Roberto Freitas*

## CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreeajustável

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 249,47 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo.

## CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

*J P*

*Antonio Siqueira*  
*Rodolfo Furtado*

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

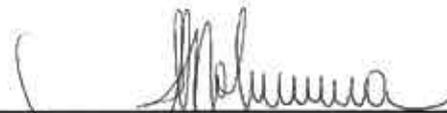
15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

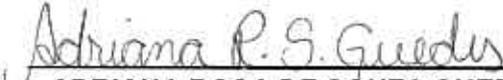
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (2) duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2017.

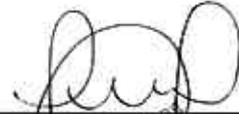
  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES**  
Adriana Rosa de Souza Guedes 03429631556  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rodrigo Costa M. Guedes  
CPF: 026.964.051-24

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
FABIANA SOARES BRITO SANTOS  
CPF: 026.964.051-24

conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de IPAUSSU/SP, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, Paulo Afonso Rabelo, portador do RG de Nº 8.130.287-3 SSP/SP e CPF: 218.993.207-68, e o Prefeito, Sergio Galvanin Guidio Filho, portador do RG: 43.456.069-8/03/03/2017/SSP/SP, CPF: 299.911.158-46, Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48400-000.143/2017; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 67/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO/RS, CNPJ nº 87.691.507/0001-17, assinado em: 13/09/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de CAPÃO DO LEÃO/RS, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, Sidnei Eckert, portador do RG de Nº 903.288.596-5 SSP/RS e CPF: 500.866.260-00, e o Prefeito, Mauro Santos Nolasco, portador do RG: 1001945987/SSP/RS, CPF: 508.354.59/0004, Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48401-910.335/2017; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP, CNPJ nº 44.229.839/0001-71, assinado em: 11/10/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de SERRA AZUL/SP, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, Paulo Afonso Rabelo, portador do RG de Nº 8.130.287-3 SSP/SP e CPF: 218.993.207-68, e o Prefeito, Augusto Frassetto Neto, portador do RG: 179813948/02/05/2001/SSP/SP, CPF: 122.169.598-39, Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48402-920.295/2017; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, CNPJ nº 01.612.756/0001-54, assinado em: 17/10/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: Diretor - Geral, VICTOR HUGO FRONER BICCA, portador do RG de Nº 4.976.733-0 SSP/SC e CPF: 262.571.900-10, Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48400-000.503/2017; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº 00.381.056/0001-33 e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO OURO - ANORO, CNPJ nº 56.808.470/0001-30, assinado em: 18/10/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO OURO - ANORO, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Diretor - Geral, VICTOR HUGO FRONER BICCA, portador do RG de Nº 4.976.733-0 SSP/SC e CPF: 262.571.900-10 e o Diretor Presidente, Dirceu Santos Frederico Sobrinho, portador do RG: 14.209.065-7 SSP/SP, CPF: 075.375.258-11, Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48400-000.667/2016; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 71/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG, CNPJ nº 18.691.766/0001-25, assinado em: 21/09/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes

visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de ITATIAIUÇU/MG Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, Paulo Sergio Costa Almeida, portador do RG de Nº 64220 CREA/MG e CPF: 502.201.016-04, e Prefeito, Matarazo José da Silva, portador do RG: M- 362.505/SSP/MG, CPF: 163.419.966-91 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48403-932.439/2017-43; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 72/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, CNPJ nº 16.417.784/001-98, assinado em: 03/10/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de SERRA DO RAMALHO/BA, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, Raimundo sobreira filho, portador do RG de Nº 127.620.257-1 SSP/BA e CPF: 005.114.475-15, e o Prefeito, Italo Rodrigo Anuniação Silva, portador do RG: 990738116/15/02/2017, CPF: 020.626.785-17 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48407-971.808/2017-83; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 73/2017

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF nº 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, CNPJ nº 03.424.272/0001-07, assinado em: 21/09/2017, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de NOBRES/MT, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: o Superintendente, SERAFIM CARVALHO MELO, portador do RG de Nº 0581383-2 SSP/MT e CPF: 089.079.351-49, e o Prefeito, LEOCIR HANEL, portador do RG: 740239/SSP/PR, CPF: 78460000 Instrução Normativa STN Nº. 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Processo nº 48412-966.419/2017-67; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

### EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA DIRETORIA EXECUTIVA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos que no Aviso do Resultado de Habilitação do Convite nº CVEPE.001/2017 publicado na página 125, da Seção 3, do Diário Oficial da União de 09/11/2017, onde se lê "resultado da avaliação dos documentos de habilitação da Concorrência nº CVEPE.001/2017" leia-se "resultado da avaliação dos documentos de habilitação do Convite nº CV.EPE.001/2017".

IVETE TERRA NUNES  
Superintendente de Recursos Logísticos.

### PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

A PETROBRAS (SBS/SBS-RGN/SME/MAC - Comissão de Alienação) informa que realizará leilão de materiais, por meio do portal PETROCONNECT, às 9h30 do dia 27/11/2017, no endereço eletrônico [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br). As informações complementares sobre os materiais e edital do leilão poderão ser obtidas no Aviso de Licitação, publicado no site da PETROBRAS ([www.petrobras.com.br](http://www.petrobras.com.br) - Canais de Negócios - Leilões de Materiais), cujo prazo limite para atendimento aos requisitos do edital encerra-se em 23/11/2017.

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO  
SBS/SBS-RGN/SME/MAC

## Ministério do Desenvolvimento Social

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. VIGÊNCIA: 13/11/2017 a 09/07/2018 VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.200,00 OBJETO DA CONTRATAÇÃO Desenvolver estratégias de implementação da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos. MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Ana Luiza Azambuja Sauerbronn (CPF: 071.529.667-10).

#### EDITAL Nº 41/2017

Projeto de Organismo Internacional Unesco 914/BRZ/3002 CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO OBJETIVO/VAGA: analisar e propor melhorias da interface gráfica do Sistema de Condicionais - SICON, baseado no padrão eMAG- Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico e definir os respectivos componentes de interface para atender às melhorias, bem como propor solução de ajuda on-line parametrizada e solução de gerenciamento de conteúdo do SICON. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação, ou graduação em qualquer área e pós graduação em Tecnologia da Informação, conforme classificação da CAPES, experiência profissional mínima de 05 (cinco) em programação em Java. O termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/internacional/editalis-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 10/11/2017 até o dia 14/11/2017 para o endereço: [sedpi.914brz3002@mds.gov.br](mailto:sedpi.914brz3002@mds.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://mds.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/internacional/editalis-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional". Publicado na edição do dia 23/10/2017 - Seção 3 - pag. 101.

MAURÍCIO VIANNA  
Diretor de Cooperação Técnica

(\*) Republicado por não ter atingido o número mínimo de candidatos ao perfil exigido.

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 UASG 550005

Nº Processo: 71000011646201636. PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 17604875000103. Contratado: ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES -03429631556. Objeto: Prestação de serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários, pertencentes a este Ministério, compreendendo o envolvimento, etiquetagem, triagem, carimbagem, dobragem em aproximadamente 24960 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta) objetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002. Vigência: 08/11/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$4.989,50. Fonte: 151000000 - 2017NE800687. Data de Assinatura: 08/11/2017.

(SICON - 09/11/2017) 550005-00001-2017NE000001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017 UASG 550005

Nº Processo: 71000074360201408. PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 26990812000115. Contratado: TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA-EMPRESARIAL LTDA.. Objeto: Prestação de serviços de Subscrições d e licenças de Software SUSE LINUX, incluindo atendimento as demandas, serviços de manutenção e suporte técnico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002. Vigência: 08/11/2017 a 08/11/2018. Valor Total: R\$1.171.055,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800660 Fonte: 151000000 - 2017NE800661. Data de Assinatura: 08/11/2017.

(SICON - 09/11/2017) 550005-00001-2017NE000001